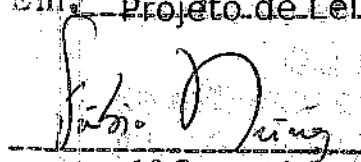


Deputada Estadual

MARGARETE COELHO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 21.02.2011 Projeto de Lei Nº 09 DE FEVEREIRO DE 2011.


1º Secretário

Assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento de suas contas de água, energia elétrica e telefonia, confeccionados em Braille.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PIAUÍ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos portadores de deficiência visual, o direito de receber sem custo adicional, os boletos de pagamento de suas contas de água, energia elétrica e telefone, confeccionados em Braille.

§ 1º Para o recebimento dos boletos de pagamento confeccionados em Braille, o portador de deficiência visual deverá efetuar a solicitação junto à empresa prestadora do serviço, onde será feito o seu cadastramento.

§ 2º Toda residência em que habite, ao menos, um deficiente visual poderá solicitar o boleto confeccionado em Braille.

Art. 2º Os órgãos incumbidos do exercício do controle externo deverão fiscalizar o cumprimento das obrigações instituídas por esta Lei e aplicar as sanções previstas em seus respectivos âmbitos.

Parágrafo único. Além das sanções insertas no caput deste artigo, se o portador de deficiência visual cadastrado não receber o boleto de pagamento de suas contas em braille terá isenção de pagamento por cada mês não enviado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Petrônio Portella, em _____ de _____ de 2011.

JUSTIFICATIVA

Queremos promover a cidadania, a inclusão e melhoria de vida de milhares de piauienses que sofrem com a deficiência visual. Em que pese os avanços, o tema acessibilidade ainda não mereceu dos governos a importância devida. O precitado projeto de Lei é uma pequena contribuição para a observância dos mezinhos direitos daqueles que não tem visão.

Apresentamos estes projeto com o objetivo de assegurar aos portadores de deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento das contas de água, energia elétrica e telefonia em brailier. Algumas empresas já emitem os boletos em brailier, mas não podemos ficar a mercê da boa vontade delas. Queremos a obrigação legal. Somente na Associação dos Cegos do Piauí são mais de 2 mil pessoas cadastradas entre cegos e com algum tipo deficiência visual.

Esperamos que, uma vez sancionada, com a maior brevidade todas as empresas se adaptem ao comando do referido diploma legal, vez que o custo para oferecer esse serviço é muito baixo.

Palácio Petrônio Portella, em 21 de fevereiro de 2011.


Margarete Coelho
Deputada Estadual